



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2
<b>Editais</b> .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionados, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

#### Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Inscrição
16º	MARIA EDUARDA DA LUZ OLIVEIRA	200672447
17º	FABIANA APARECIDA SOARES DE PROENÇA	200670683

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 03/2023** abaixo relacionados, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

#### Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I (CICLOS I E II)

Classificação	Nome	Inscrição
65º	ROBERTA GOMES RASMUSSEN	200691875

Obs: O não comparecimento para a apresentação da documentação no prazo estipulado acarretará na desclassificação do certame.

Itararé, 01 de agosto de 2024.

FABIANO PEPE VASCONCELLOS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

#### Outros Atos

#### DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - ALIMENTOS

1. Proc. N.º 2320600613 - Lanchonete e Restaurante Leme Ltda - Restaurante - Rua Frei Caneca, 1042.
2. Proc. N.º 2577011597 - Sueli Pereira Itararé - Me - Minimercados - Rua Petronilha F. Tatit, 375.
3. Proc. N.º 2320612616 - Antonio A. Gelin - ME - Lanchonete - Rua Cel. Nenê Sobrinho, 271.
4. Proc. N.º 2320608322 - Antonio A. Gelin - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar - Rua Nivardo Salles Silva, 272.
5. Proc. N.º 2320606023 - Brasília Thomaz de Jesus Padaria e Confeitaria - Fabricação de produtos de padaria e

confeitaria com predominância de produção própria - Ru Joaquim Dias Tatit, 545.

6. Proc. N.º 2320604217 - L.M.B.S Munhoz Distribuidora - Comércio Atacadista de leite e laticínios - Rua 09 de Julho, 168.

7. Proc. N.º 2577008101 - Risoni Restaurante Ltda - Restaurantes - Rua 13 de Maio, 455.

8. Proc. N.º 2320615519 - Hoshi Garden alimentos Itararé Eireli - Restaurantes - Rua São Pedro, 1008.

9. Proc. N.º 2577001998 - Churrascaria Dois Irmãos Biazon Ltda - Restaurantes - Rua São Pedro, 2636.

10. Proc. N.º 2577007198 - Mercado Mazur Ltda - Minimercados - Rua Abelardo Cimarelli, 185.

11. Proc. N.º 2320606519 - Restaurante Biribas Ltda - Restaurantes - Rua XV de Novembro, 413.

12. Proc. N.º 2320608407 - João Wisniewski - ME - Minimercados - Rua Dr. Antonio José Luciano de Mello, 95.

13. Proc. N.º 2320624818 - Caroline Tomaz de Jesus - Minimercados - Rua Lauro Sodré, 194.

14. Proc. N.º 2320601809 - Padaria Confeitaria Tersigni Ltda - Me - Restaurantes - Rua XV de Novembro, 145.

#### DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - SAÚDE

1. Proc. N.º 2320603024 - CEVS 86300032018 - Vinícius Yudi Araújo Adachi - Atividades Odontológicas - rua XV de Novembro, 500.

2. Proc. N.º 2320603724 - CEVS 86200000213 - Ambulife Transporte Médico de Urgência Ltda - Serviço de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências - Rua Dr. Augusto do Amaral, 213.

3. Proc. N.º 2320603924 - CEVS 86300032115 - J.V. Magalhães Serviços Médicos Ltda - Atividade Médica ambulatorial restrita a consultas - Rua XV de Novembro, 621.

#### DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - SAÚDE

1. Proc. N.º 2320604622 - José Henrique Maschieto Ltda - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - Rua São Pedro, 2247.

2. Proc. N.º 2320616807 - Dentalfix Laboratório de Prótese Dentária - Serviços de Prótese Dentária - Rua XV de Novembro, 1375.

3. Proc. N.º 2320611522 - Prefeitura Municipal de Itararé - E.M. Prof.ª Edna Ap. L. Lopes - Educação Infantil - Creches - Av. Zeca de Barros, 20.

4. Proc. N.º 2320602502 - Prefeitura Municipal de Itararé - E.M. Maria da Silveira Vasconcellos - Atividades Odontológicas - Rua Itararé, 421.

5. Proc. N.º 2320612712 - E.M. Prof.ª Irene Amaral Tomass - Educação Infantil - Creches - Rua Frederico J. Zimmermann, 01.

6. Proc. N.º 2577002901 - Lauro Vieira Brazil - ME - Comércio varejista de artigos de ótica - Rua São Pedro, 1488.

7. Proc. N.º 2320604404 - Carolina D'angelo Brazil - ME - Comércio varejista de artigos de ótica - Rua XV de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 3 de 19

Novembro, 602.

8. Proc. N.º 2320612119 - Prefeitura Municipal de Itararé - E. M. Dulce de Paula Carneiro - Educação Infantil - Creches - Rua Sophia Dias Menck, 1775.

9. Proc. N.º 2320612219 - E.M. Dr. Carlos de Lima Junior - Educação Infantil - Creches - Rua Leonardo Forcinetti, 211.

10. Proc. N.º 2320612519 - E.M. Prof.ª Rita de Cássia Juliano - Educação Infantil - Creches - Rua Abelardo Chimarelli, 445.

11. Proc. N.º 2577005599 - Kelson José Pereira - Atividades Odontológicas - Praça Francisco Alves Negrão, 256.

12. Proc. N.º 2320613819 - Ferreira Ribeiro Medicamentos Eireli - Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas - Rua São Pedro, 1620.

13. Proc. N.º 2577010200 - Vinícius Carneiro Petriaggi Itararé - ME - Comércio varejista de artigos de ótica - Praça Francisco Alves Negrão, 260.

14. Proc. N.º 2577027297 - José Antonio Petriaggi Itararé - ME - Comércio varejista de artigos de ótica - Rua Amazonas Ribas, 318.

15. Proc. N.º 2320625319 - Camila de Genaro Pedrosa - Atividades de Estética - Rua Lauro Sodré, 250.

16. Proc. N.º 2320612212 - Hemoclin - Laboratório de Análises Clínicas Ltda - Laboratórios Clínicos - Rua XV de Novembro, 276.

17. Proc. N.º 2320619621 - Amanda Ferreira dos Santos - Atividades de Podologia - Rua Basílio de Arruda Miranda, 3388.

18. Proc. N.º 2577001097 - Farmácia Santana de Itararé Ltda EPP - Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas - Rua São Pedro, 1175.

19. Proc. N.º 2320622920 - Prefeitura Municipal de Itararé - Casa da Criança - Orfanatos - Rua 24 de Outubro.

20. Proc. N.º 2320612412 - Prefeitura Municipal de Itararé - E. M. Hermínio dos Santos Lages - Creches - Rua Basílio de Araújo Miranda, 3165.

21. Proc. N.º 2320612419 - E.M. Prof. Maria de Lourdes S. Pimentel - Creches - Rua Thomaz Smocowisk, 100.

22. Proc. N.º 2320612512 - E.M. Josélia Rocha de Moraes Ferreira - Creches - Rua Tamoyos, 265.

23. Proc. N.º 2577002697 - Laboratório de Análises Clínicas Taliberti Ltda - Laboratórios Clínicos - Rua São Pedro, 557.

24. Proc. N.º 257000797 - Drogaria Santana de Itararé Ltda - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - Rua São Pedro, 2085.

25. Proc. N.º 2320604702 - Thiago F. Rolim de Mello - Atividades Odontológicas com Radiologia - Rua Amazonas Ribas, 288-B.

26. Proc. N.º 2320607523 - Farmácia e Drogaria Nissei S.A. - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - Rua São Pedro, 1270.

27. Proc. N.º 2320608112 - Siromed Prestação de Serviços Médicos Ltda - ME - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - Rua Sete de Setembro, 251.

28. Proc. N.º 2320601924 - Escola de Educação Infantil - SEI Kids Ltda - Educação Infantil - Creches - Rua Frei Caneca, 1356.

### DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. Proc. N.º 2320607523 - Farmácia e Drogaria Nissei S.A. - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - Rua São Pedro, 1270. Deferido baixa de responsabilidade técnica de Maicon Antonio Domingues de Almeida - CRF/SP N.º 68777.

2. Proc. N.º 2577005797 - Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo - Rua São Pedro, 259. Deferido Baixa de responsabilidade técnica de Thiago Mancebo Volpato - COREN/SP 298268.

### DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

1. Proc. N.º 2320603223 - CEVS 86300030910 - Victor Magalhães Serviços Médicos e Hospitalares Ltda. - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - Rua XV de Novembro, 621.

2. Proc. N.º 2320613222 - CEVS 47700006017 - Albuquerque e Holtz Drogaria Ltda - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - Rua Dr. Demétrio de Azevedo, 763.

Itararé, 01 de agosto de 2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 4 de 19

### Editais



### COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079  
(15) 3531-3778 – cultura@itarare.sp.gov.br

### EDITAL DE CULTURA Nº 003/2024

#### REGULAMENTO

#### “5º CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ - MOVIMENTO E TRANSFORMAÇÃO”

A Prefeitura de Itararé por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura torna público que estão abertas, de 05 a 23 de agosto, as inscrições para o 5º CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ - “MOVIMENTO E TRANSFORMAÇÃO” cujo regulamento a ser observado pelos participantes segue abaixo:

#### 1 DA FINALIDADE DO CONCURSO

1.1 O 5º CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ - “MOVIMENTO E TRANSFORMAÇÃO” tem como finalidade dar a oportunidade ao público de Itararé de demonstrar seus talentos através da dança, bem como fomentar a cultura da dança no âmbito municipal e regional.

#### 2 DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1 À Coordenadoria Municipal de Cultura, denominada para fins deste edital simplesmente como CMC, caberá a organização e realização do Concurso cujas atribuições serão de fazer cumprir este regulamento, dar publicidade aos atos do concurso, bem como sanar e deliberar acerca dos casos não previstos ou omissos. Aos participantes do 5º CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ - “MOVIMENTO E TRANSFORMAÇÃO”, caberá obedecer às regras contidas neste edital.

2.2 As decisões da CMC serão unânimes e irrevogáveis.

#### 3 DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 No “CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO”, a modalidade é única e os participantes deverão ter no mínimo quatorze anos completos até a data do encerramento das inscrições.

3.2 Em caso de inscrição de interessados menores de 18 anos, deverá ser encaminhado, no ato de inscrição, além da ficha para participação (ANEXO I), a autorização dos responsáveis (ANEXO II), Termo de cessão de direito de uso de imagem (ANEXO III).

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO, estarão abertas a partir das 8h do dia 05 de agosto e serão encerradas às 17h do dia 23 de agosto deste ano de 2024.



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: JÚLIO CALABREZ e CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/840B-0717-EA47-01AA> e informe o código 840B-0717-EA47-01AA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 5 de 19



**4.2** Poderão se inscrever no presente Edital pessoas residentes na cidade de Itararé e cidades da região, com idade mínima de 14 anos. Aos candidatos menores de 18 anos, será obrigatória a apresentação de **Autorização de Participação (ANEXO II)** devidamente preenchido e assinado pelo responsável.

**4.2.1** É vedado a participação, neste edital, de servidores públicos municipais que tenham se envolvido diretamente na etapa de sua elaboração, ou que façam parte da Comissão de Avaliação dos inscritos, seus cônjuges, companheiro, parente em linha reta, colateral ou que possuam qualquer grau de parentesco com este.

**4.3** Para se inscrever, o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição (**ANEXO I**); a autorização do Responsável – quando menor de 18 anos (**ANEXO II**); termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem (**ANEXO III**); e encaminhá-las junto de 1(um) videoclipe apresentando sua coreografia, de no mínimo 1(um) e no máximo 5(cinco) minutos, com qualidade em HD para o whatsapp oficial da Cultura (**15**) **3531-3778**, respeitando as seguintes orientações:

**4.4** A inobservância de qualquer um dos requisitos acima implicará na não aceitação da inscrição do candidato no 5º CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO .

**4.5** Não serão aceitas coreografias que façam apologia a:

- Drogas;
- Violência;
- Sexo;
- Cunho Político;
- Racismo;
- Ou qualquer outro tema que possa ferir a imagem alheia ou institucional.

**4.5.1** – O interessado que inscrever sua coreografia para participar deste Concurso assume, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal relacionada com pessoas, animais ou objetos retratados na obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da coreografia inscrita. Exclui-se portanto os organizadores, dessas responsabilidades.

## 5 DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO

**5.1** O CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO – será composto por três etapas:

**5.1.1 VOTAÇÃO POPULAR - 27 de Agosto a 06 de setembro de 2024:** As apresentações inscritas, que estiverem de acordo com o que pede o edital após análise da Comissão Organizadora do Concurso, serão encaminhadas para o Facebook e Instagram oficiais da Prefeitura de Itararé, para etapa de votação popular, a fim de eleger a “apresentação popular”, que será aquela que receber o maior número de curtidas e reações somadas nessas plataformas.



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: JÚLIO CALABREZ e CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/840B-0717-EA47-01AA> e informe o código 840B-0717-EA47-01AA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 6 de 19



**5.1.2 JÚRI TÉCNICO - 03 a 06 de setembro de 2024:** As apresentações inscritas, que estiverem de acordo com o que pede o edital após análise da Comissão Organizadora do Concurso, serão encaminhadas para análise de um júri técnico, composto por 3 integrantes escolhidos pela Coordenadoria de Cultura, a fim de serem selecionadas as 5 melhores apresentações para a etapa final. Serão observados e pontuados os seguintes critérios: **criatividade**(até 10 pontos), **coreografia**(até 10 pontos), **técnica**(até 10 pontos). Havendo empate, o quesito de desempate será o de criatividade, permanecendo o empate, o quesito será o de técnica.

**5.1.2.1.** Serão selecionados, nesta etapa, as 5(cinco) melhores apresentações para a etapa final.

**5.1.2.2.** O júri técnico de que trata esta etapa será formado por pessoas indicadas pela Coordenadoria de Cultura, sendo:

- 1 representante da Coordenadoria de Cultura;
- 1 representante do Conselho Municipal de Política Cultural - segmento de dança;
- 1 representante da sociedade civil com atuação na área de dança

**5.1.3. FINAL - 15 de Outubro de 2024:** as 5(cinco) apresentações selecionadas pelo Júri Técnico na etapa anterior farão uma apresentação final na Praça São Pedro, para um grupo de jurados, que julgará e premiará as 3(três) melhores apresentações, com base nos seguintes critérios: **AFINAÇÃO**(até 10 pontos); **ORIGINALIDADE** (10 pontos) e **APRESENTAÇÃO**(até 10 pontos).

### 6 DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

FASE	PERÍODO
INSCRIÇÃO	05 a 23 de Agosto
VOTAÇÃO POPULAR NAS REDES SOCIAIS	27 de Agosto a 06 de Setembro
AVALIAÇÃO PELO JÚRI TÉCNICO	03 a 06 de Setembro
DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS	09 de Setembro
ETAPA FINAL	15 de Setembro



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: JÚLIO CALABREZ e CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/840B-0717-EA47-01AA> e informe o código 840B-0717-EA47-01AA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 7 de 19



### 7 DA ETAPA DE SELEÇÃO FINAL

**7.1** - A divulgação dos 5 finalistas será feita no dia 09 de setembro de 2024, por meio do Diário Oficial.

**7.2** - A etapa final será realizada na **Praça São Pedro**, no dia 15 de setembro de 2024 (domingo), os cinco finalistas que passarem da etapa de pré-seleção irão apresentar suas coreografias presencialmente para o Júri Técnico em um evento organizado pela Coordenadoria de Cultura.

**7.3** - Na etapa de seleção final, o júri técnico escolherá **três dentre as cinco apresentações de dança** finalistas, classificando as obras com base nos seguintes critérios:

- Coreografia – até 10 pontos;
- Apresentação – até 10 pontos;
- Técnica – até 10 pontos

### 8 DA PREMIAÇÃO

**8.1** - As três melhores apresentações, da etapa da seleção final, segundo somatória de notas atribuídas pelo júri técnico, receberão como prêmio:

- **1º COLOCADO: troféu, certificado e R\$ 1.000,00 em dinheiro;**
- **2º COLOCADO: troféu, certificado e R\$ 500,00 em dinheiro;**
- **3º COLOCADO: troféu, certificado e R\$ 250,00 em dinheiro;**
- **COREOGRAFIA POPULAR – troféu mais R\$ 100,00.**

**8.1.1** A coreografia popular, de que trata o item anterior, será a que receber o maior número de curtidas e reações nas plataformas do Facebook e do Instagram da Prefeitura de Itararé. O número de curtidas e reações serão somados.

**8.2** - A final e cerimônia de premiação ocorrerão no dia 15 de setembro de 2024 na Praça São Pedro, em evento e horário a ser divulgado pela Coordenadoria de Cultura.

### 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** - Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela CMC.

**9.2** - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público ao Concurso ou a qualquer um dos participantes, bem como à instituição e demais pessoas envolvidas na organização do Concurso, sendo que na ocorrência de fato assim acarretará a imediata exclusão do candidato.

**9.3** - A simples inscrição do interessado já pressupõe a aceitação e concordância deste com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de participação.

**9.3.1** A inscrição do candidato pressupõe sua aceitação na divulgação da obra nas mídias sociais da Prefeitura.



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: JÚLIO CALABREZ e CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/840B-0717-EA47-01AA> e informe o código 840B-0717-EA47-01AA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 8 de 19



**9.3.2** Em caso de inscrição de obras que apareçam na imagem de terceiros, deverá o interessado, no ato de inscrição, encaminhar autorização para uso de imagem (**ANEXO III**), também deste.

### 9 COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do Concurso é composta pelos seguintes integrantes:

- Vitor Hugo A. Branco - auxiliar administrativo - Coordenadoria de Cultura
- Mauro Vieira de Barros - Regente de Banda - Coordenadoria de Cultura
- Cleiton Moreira da Silva Gil - Chefe Administrativo - Coordenadoria de Cultura

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone/WhatsApp (15) 3531-3778.

*Casa de Cultura Juquinha Taques, 05 de agosto de 2024.*

**CLEITON MOREIRA**

Chefe Administrativo - Coordenadoria de Cultura

**JÚLIO CALABREZ**

Coordenador de Cultura em exercício



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: JÚLIO CALABREZ e CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/840B-0717-EA47-01AA> e informe o código 840B-0717-EA47-01AA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 9 de 19



[ANEXO I]

### FICHA DE INSCRIÇÃO (preenchimento obrigatório)

#### INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

#### DADOS DA APRESENTAÇÃO

Categoria: ( ) Música autoral  
( ) Música não autoral

Nome da Música: \_\_\_\_\_

Cantor: \_\_\_\_\_

Nome da Coreografia: \_\_\_\_\_

Gênero Musical: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: JÚLIO CALABREZ e CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/840B-0717-EA47-01AA> e informe o código 840B-0717-EA47-01AA



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 10 de 19



[ANEXO II]

### AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – RESPONSÁVEIS (quando menor de 18 anos)

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) menor \_\_\_\_\_  
autorizo a participação do(a) mesmo(a) no 5º CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E  
REGIÃO, promovido pela Coordenadoria Municipal de Cultura, conforme Edital de Cultura nº  
003/2024, e afirmo estar ciente de todas as regras que envolvem o certame, sendo de minha  
inteira responsabilidade a participação do menor.

Itararé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: JÚLIO CALABREZ e CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/840B-0717-EA47-01AA> e informe o código 840B-0717-EA47-01AA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 11 de 19



[ANEXO III]

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DO USO DE IMAGEM

Eu, abaixo identificado, AUTORIZO, sem qualquer ônus, o uso da minha imagem pela Prefeitura de Itararé para fins de divulgação, publicidade e participação no 5º CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO, da Coordenadoria Municipal de Cultura, assim como a dos demais participantes mencionados.

#### CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Itararé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\*No caso de grupos de dança:

Representante do Grupo: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### Assinatura

Nós abaixo identificados, AUTORIZAMOS, sem qualquer ônus, o uso da nossa imagem pela prefeitura de Itararé para fins de divulgação, publicidade e participação no 5º CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO da Coordenadoria Geral de Cultura.

a) Integrantes do Grupo, conforme tabela abaixo:

NOME	RG	ASSINATURA



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: JÚLIO CALABREZ e CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/840B-0717-EA47-01AA> e informe o código 840B-0717-EA47-01AA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 12 de 19



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 840B-0717-EA47-01AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÚLIO CALABREZ (CPF 478.XXX.XXX-47) em 01/08/2024 15:56:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL (CPF 429.XXX.XXX-05) em 01/08/2024 15:58:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/840B-0717-EA47-01AA>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 13 de 19



### COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079  
(15) 3531-3778 – cultura@itarare.sp.gov.br

#### EDITAL DE CULTURA Nº 004/2024

#### REGULAMENTO

#### “6º FESTIVAL DE MÚSICA INFANTIL DE ITARARÉ”

A Prefeitura de Itararé por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura torna público que estão abertas, de 05 de agosto a 23 de agosto de 2024, as inscrições para o 6º CONCURSO MUNICIPAL DE MÚSICA INFANTIL DE ITARARÉ cujo regulamento a ser observado pelos participantes segue abaixo:

#### 1 DA FINALIDADE DO CONCURSO

**1.1** O 6º FESTIVAL DE MÚSICA INFANTIL DE ITARARÉ tem como finalidade dar oportunidade ao público infantil de Itararé e das cidades da região de demonstrar seus talentos através da música, bem como fomentar a cultura no município de Itararé.

**1.2** Para participação neste Festival, o candidato deverá ter entre 8 (oito) e 13 (treze) anos completos na data de inscrição.

#### 2 DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

**2.1** À Coordenadoria Municipal de Cultura, denominada para fins deste edital simplesmente como CMC, caberá a organização e realização do Concurso cujas atribuições serão de fazer cumprir este regulamento, dar publicidade aos atos do concurso, bem como sanar e deliberar acerca dos casos não previstos ou omissos. Aos participantes do 6º FESTIVAL DE MÚSICA INFANTIL, caberá obedecer às regras contidas neste edital.

**2.2** As decisões da CMC serão unânimes e irrevogáveis.

#### 3 DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** No “FESTIVAL DE MÚSICA INFANTIL”, a modalidade é única e os participantes deverão ter no mínimo 8 (oito) e no máximo 13 (treze) anos completos até a data do encerramento das inscrições.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições para o 6º FESTIVAL DE MÚSICA INFANTIL estarão abertas a partir das 8h do dia 05 de agosto e serão encerradas às 17h do dia 23 de agosto deste ano de 2024.

**4.2** Poderão se inscrever no presente Edital exclusivamente pessoas residentes na cidade de Itararé, com idade mínima de 8 anos. Será obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação de comprovante de residência com data de no máximo três meses antes da data da inscrição.



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: JÚLIO CALABREZ e CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F0D5-0825-25B4-3188> e informe o código F0D5-0825-25B4-3188



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 14 de 19



**4.2.1** É vedado a participação, neste edital, de servidores públicos municipais que tenham se envolvido diretamente na etapa de sua elaboração, ou que façam parte da Comissão de Avaliação dos inscritos, seus cônjuges, companheiro, parente em linha reta, colateral ou que possuam qualquer grau de parentesco com este.

**4.3** Para se inscrever o interessado deverá preencher a **Ficha de Inscrição (ANEXO I)** e encaminhá-la junto ao seu vídeo de participação com qualidade em HD para o whatsapp oficial da Cultura **(15) 3531-3778**, respeitando as seguintes orientações:

- I – Duração de no mínimo 1(um) e no máximo 5(cinco) minutos;
- II – Música própria ou reprodução;
- III – Apresentações solo, dupla ou trios (não serão aceitas inscrições de banda/ou conjuntos)
- IV-Qualidade de som e imagem boas;

**4.4** A inobservância de qualquer um dos requisitos acima implicará na não aceitação da inscrição do candidato no 6º CONCURSO MUNICIPAL DE MÚSICA INFANTIL DE ITARARÉ .

**4.5** Não serão aceitas músicas que façam apologia a:

- Drogas;
- Violência;
- Sexo;
- Cunho Político;
- Racismo;
- Ou qualquer outro tema que possa ferir a imagem alheia ou institucional.

**4.5.1** O interessado que se inscrever para participar deste Concurso assume, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal relacionada com pessoas, animais ou objetos retratados na apresentação, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da música inscrita. Excluindo-se, portanto, os organizadores dessas responsabilidades.

**4.5.2** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitas alterações nos documentos ou no vídeo entregues;

**4.5.3** A participação no Festival será restrita aos interessados inscritos;

**4.5.4** A inscrição neste Edital, pelos interessados, implica aceitação tácita de todo o presente regulamento.

### 5 DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

**5.1** O 6º FESTIVAL DE MÚSICA INFANTIL DE ITARARÉ – será dividido em 3(três) etapas, sendo **VOTAÇÃO POPULAR, JÚRI TÉCNICO** e **FINAL**.

**5.1.1. I - VOTAÇÃO POPULAR:** as apresentações inscritas, que estiverem de acordo com o que pede o edital após análise da Comissão Organizadora do Concurso, serão encaminhadas para o Facebook e Instagram oficiais da Prefeitura de Itararé, para etapa de



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: JÚLIO CALABREZ e CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F0D5-0825-25B4-3188> e informe o código F0D5-0825-25B4-3188



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 15 de 19



votação popular, a fim de eleger a “apresentação popular”, que será considerada aquela que receber o maior número de curtidas e reações somadas nessas plataformas.

- Data: **10 a 20 de setembro de 2024**

**5.1.2. II - JÚRI TÉCNICO:** as apresentações inscritas, que estiverem de acordo com o que pede o edital após análise da Comissão Organizadora do Concurso, serão encaminhadas para análise de um júri técnico, a fim de serem selecionadas as 5 melhores apresentações para a etapa final. Serão observados e pontuados os seguintes critérios: MELODIA (até 10 pontos); ORIGINALIDADE (até 10 pontos); AFINAÇÃO (até 10 pontos) e ADEQUAÇÃO (até 10 pontos).

- Data: **01 a 04 de outubro de 2024**

**5.1.3 III - FINAL:** as 5(cinco) apresentações selecionadas pelo Júri Técnico na etapa anterior farão uma apresentação final na Praça São Pedro, para um grupo de jurados, que julgará e premiará as 3(três) melhores apresentações, com base nos seguintes critérios: AFINAÇÃO(até 10 pontos); ORIGINALIDADE (10 pontos) e APRESENTAÇÃO(até 10 pontos).

- Data: **13 de Outubro de 2024**

**5.1.3.1** O júri técnico de que trata o item acima, será composto por 4(quatro) membros indicados pela Coordenadoria Municipal de Cultura.

**5.2.** A relação de finalistas do “ 6º CONCURSO MUNICIPAL DE MÚSICA INFANTIL DE ITARARÉ” – será divulgada no dia 07 de outubro de 2024 no Diário Oficial do Município de Itararé.

**5.3** A cerimônia de premiação irá premiar os 3(três) melhores da etapa final, e o vencedor popular com mais curtidas e reações somadas nas redes sociais, da etapa de votação popular.

### 6 DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

FASE	PERÍODO
INSCRIÇÃO	05 a 23 de Agosto
VOTAÇÃO POPULAR NAS REDES SOCIAIS	27 de Setembro a 06 de Outubro
AVALIAÇÃO PELO JÚRI TÉCNICO	01 a 04 de Outubro
DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS	07 de Outubro
FINAL	13 de Outubro



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: JÚLIO CALABREZ e CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F0D5-0825-25B4-3188> e informe o código F0D5-0825-25B4-3188



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 16 de 19



### 7 DA PREMIAÇÃO

7.1 - As três melhores apresentações, da etapa da seleção final, receberão como prêmio:

- **1º COLOCADO: troféu, certificado e R\$ 1.000,00 em dinheiro;**
- **2º COLOCADO: troféu, certificado e R\$ 500,00 em dinheiro;**
- **3º COLOCADO: troféu, certificado e R\$ 250,00 em dinheiro;**
  
- **APRESENTAÇÃO POPULAR – troféu mais R\$ 100,00.**

7.1.1 A categoria “apresentação popular”, de que trata o item anterior, será a que receber o maior número de curtidas e reações nas plataformas do Facebook e do Instagram da Prefeitura de Itararé. O número de curtidas e reações serão somados.

7.2 - A final e cerimônia de premiação ocorrerá no dia 13 de outubro de 2024 na Praça São Pedro, em evento e horário a ser divulgado pela Coordenadoria de Cultura.

### 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela CMC.

8.2 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público ao Concurso ou a qualquer um dos participantes, bem como à instituição e demais pessoas envolvidas na organização do Concurso, sendo que na ocorrência de fato assim acarretará a imediata exclusão do candidato.

8.3 A simples inscrição do interessado já pressupõe a aceitação e concordância deste com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de participação.

8.3.1 A inscrição do candidato pressupõe sua aceitação na divulgação da obra nas mídias sociais da Prefeitura.

8.3.2 As composições inscritas poderão ser utilizadas para divulgação do trabalho do artista, e servir de portfólio para a coordenadoria de cultura.



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: JÚLIO CALABREZ e CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F0D5-0825-25B4-3188> e informe o código F0D5-0825-25B4-3188





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 17 de 19



### 9 COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do 6º Concurso de Música Infantil de Itararé é composta pelos seguintes integrantes:

- Vitor Hugo A. Branco - auxiliar administrativo - Coordenadoria de Cultura
- Mauro Vieira de Barros - Regente de Banda - Coordenadoria de Cultura
- Cleiton Moreira da Silva Gil - Chefe Administrativo - Coordenadoria de Cultura

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone/WhatsApp (15) 3531-3778.

*Casa de Cultura Juquinha Taques, 05 de agosto de 2024.*

**CLEITON MOREIRA**

Chefe Administrativo - Coordenadoria de Cultura

**JÚLIO CALABREZ**

Coordenador de Cultura em exercício



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: JÚLIO CALABREZ e CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F0D5-0825-25B4-3188> e informe o código F0D5-0825-25B4-3188



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 18 de 19



[ANEXO I]

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 6 Festival de Música Infantil de Itararé - Edição 2024

(preenchimento obrigatório)

#### INFORMAÇÕES CANDIDATO(A)

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

#### DADOS DA APRESENTAÇÃO

Música: \_\_\_\_\_

Cantor: \_\_\_\_\_

Intérprete(s): (mencionar todos retratados no vídeo e qual a participação deles)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: \_\_\_\_\_ Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Declaro conhecer e me comprometer a respeitar integralmente o regulamento do 6º Festival de Música Infantil de Itararé. Declaro ainda que, ao inscrever a apresentação acima informada para participar deste concurso, assumo particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais, e/ou objetos retratados na mesma, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da apresentação inscrita, excluindo de tais responsabilidades a Organização do Concurso e a Prefeitura de Itararé através da Coordenadoria de Cultura, e seus parceiros. AUTORIZO ainda, sem qualquer ônus, o uso da imagem dos participantes da apresentação, elencados nesta ficha de inscrição, pela Prefeitura de Itararé para fins de divulgação, publicidade e participação no 6º Festival de Música Infantil de Itararé, da Coordenadoria Municipal de Cultura.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: JÚLIO CALABREZ e CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F0D5-0825-25B4-3188> e informe o código F0D5-0825-25B4-3188



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 1556

Página 19 de 19



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0D5-0825-25B4-3188

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÚLIO CALABREZ (CPF 478.XXX.XXX-47) em 01/08/2024 15:56:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEITON MOREIRA DA SILVA GIL (CPF 429.XXX.XXX-05) em 01/08/2024 15:56:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/F0D5-0825-25B4-3188>